

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145/XVI/1ª

RECOMENDA AO GOVERNO PORTUGUÊS QUE SE ASSOCIE AO PROCESSO RELATIVO À APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO CRIME DE GENOCÍDIO NA FAIXA DE GAZA (ÁFRICA DO SUL CONTRA ISRAEL)

O território palestino da Faixa de Gaza tem sido alvo de ataques continuados por parte do Estado de Israel desde outubro de 2023. A agressão militar israelita provocou 36 mil vítimas mortais civis, entre as quais mais de 15 mil crianças, um número de vítimas infantis superior ao de todas as guerras eclodidas no mundo nos últimos 4 anos, a que acrescem mais de 80 mil feridos. O Governo de Israel tem impedido a entrada de ajuda humanitária, apesar dos sucessivos apelos da comunidade internacional, e tem inclusivamente destruído as instalações de saúde existentes na Faixa de Gaza, de onde resultam mortes pela sede, fome, doença e falta de acesso a cuidados de saúde.

Esta é a dimensão da catástrofe humanitária que está a acontecer naquele território confinado, do qual não há fuga possível. Jornalistas, funcionários da ONU e trabalhadores de ONGs também são recorrentemente alvo dos ataques israelitas. Campos de refugiados, ambulâncias, infraestruturas e serviços públicos têm sido igualmente atingidos de forma indiscriminada pelas forças israelitas.

Apesar de o Tribunal Internacional de Justiça ter ordenado a Israel a suspensão da ofensiva, nomeadamente sobre Rafah, e de o Tribunal Penal Internacional ter emitido mandados de detenção, nomeadamente contra o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu e o ministro da Defesa Yoav Gallant, o Governo e o exército israelitas não têm cessado o extermínio.

Depois de um cerco de três semanas à cidade de Jabalia, mais de uma centena de corpos palestinianos foram retirados dos escombros de um campo de refugiados totalmente destruído. Valas comuns têm sido descobertas junto a hospitais que foram ocupados e desativados. Escolas geridas pela UNRWA (Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente) têm sido bombardeadas, provocando vítimas mortais e a destruição de espaços seguros para deslocados palestinianos e, não menos importante, o colapso do sistema de ensino.

A comunidade internacional tem a responsabilidade de pôr termo a este genocídio. O Estado de Israel deve responder na justiça pelos seus crimes. A 29 de dezembro de 2023, a África do Sul avançou com uma ação no Tribunal Internacional de Justiça, principal órgão judicial da Organização das Nações Unidas e cuja jurisdição é reconhecida pela República Portuguesa, ao abrigo da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio.

Diversos Estados associaram-se a esta ação, sendo o mais recente o Estado Espanhol, tendo constatado a evidência de o Governo de Israel ter desobedecido à decisão do Tribunal Internacional de Justiça que determinava a suspensão imediata da ofensiva militar ou de qualquer outra ação na província de Rafah que possa inflingir aos palestinianos em Gaza condições de vida suscetíveis de provocar a sua destruição física total ou parcial. À semelhança da declaração de intervenção apresentada a 10 de julho de 2022 no processo da Ucrânia contra a Federação Russa, Portugal deve também acompanhar a iniciativa sul-africana e assim contribuir ativamente para o respeito do direito internacional e da Organização das Nações Unidas.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

A República Portuguesa, invocando o artigo 63.º do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, apresente junto deste Tribunal uma declaração de intervenção no processo relativo à aplicação da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio na Faixa de Gaza (África do Sul contra Israel).

Assembleia da República, 6 de junho de 2024.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabian Figueiredo; Marisa Matias;

Joana Mortágua; José Soeiro; Mariana Mortágua